PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.039 DE 16 DE JULHO DE 1.971.

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de - Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de- São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica fixado para efeito do Lançamento do Impôsto Territorial Urbano, conforme preceitos dos Artigos 149, 150, 151, 152 e 153 da Lei Municipal nº 808 de 21 De Setembro de 1.970, o seguinte critério para apuração dos valôres venais dos terrenos urbanos do Municipio de Parapuã, segundo interpretação Administrativa:

a) Terrenos situados no primeiro perímetro.
Cr$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS)

b) Terrenos situados no segundo perímetro.
Cr$ 400,00 (QUATROCENTOS CRUZEIROS)

c) Terrenos situados no terceiro perímetro.
Cr$ 3,52 (Três Cruzeiros e Cinquenta e Dois-Centavos), referente a 2% (dois) por cento do Salário mínimo vigênte em 31/12/70.

Artigo 2º - Êste decreto entrará em vigôr na presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 16 de Julho de 1.971 (Hum Mil, Novecentos e Setenta e Hum).

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.